

Ata Resumo da Reunião n.º 16/2021 – 22/12/2021

Ordem de Trabalhos

- Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;
- Ponto 2.** Aprovação da Ata e da Ata Resumo da última reunião;
- Ponto 3.** Plano de Atividades para 2021. Discussão e votação do Projeto de Parecer;
- Ponto 4.** Tabela do Regime Convencionado. Ponto de Situação. Entrada em vigor das alterações;
- Ponto 5.** Convenções da ADSE – Ponto de situação;
- Ponto 6.** Informações do Conselho Diretivo;
- Ponto 7.** Outros assuntos;
- Ponto 8.** Marcação da próxima reunião.

Participaram na reunião 11 Conselheiros e os dois Vogais do Conselho Diretivo.

Foram aprovadas por unanimidade a Ordem de Trabalhos da reunião e a Ata e Ata Resumo da reunião anterior.

Foi discutido o Projeto de Parecer n.º 6/2021 sobre o Plano de Atividades para 2021, o qual tinha sido discutido em duas reuniões de um Grupo de Trabalho criado para o efeito.

O Parecer foi aprovado por unanimidade. De destacar neste Parecer 6/2021:

- O carácter excecional do ano, face à pandemia e à entrada em vigor da nova Tabela do Regime Convencionado, que levou o Conselho Diretivo a só em dezembro apresentar o Plano de Atividades;

- A publicação do Decreto-Lei n.º 4/2021, de 8 de janeiro, que alargou a ADSE aos Contratos Individuais de Trabalho, que permitiu aumentar o número em mais de 100 mil Beneficiários Titulares e Familiares;

- A necessidade de dever dar-se o maior destaque à política de informação e comunicação da ADSE, e à grande falta de recursos humanos;

- De destacar ainda a não realização das eleições para os 4 representantes dos Beneficiários, cuja marcação compete ao Conselho Diretivo, após aprovação do Regulamento Eleitoral pelo Governo

- A grande falta de recursos humanos, que diminuíram em 2021, em vez de o prometido aumento significativo;

- Que o CGS reserva uma análise mais detalhada nos Pareceres sobre o Relatório de Atividades de 2021 e sobre o Plano de Atividades para 2022;

- Que o CGS regista a cooperação que sempre se verificou entre o Conselho Diretivo e o CGS, nomeadamente no cumprimento dos Grandes Desafios para 2022.

O CGS fez o Ponto de Situação da Tabela do Regime Convencionado e da publicação de alterações em várias áreas, que entrarão em vigor em 01/01/2022.

O CGS discutiu esta matéria tendo manifestado que esperava que com as mesmas venha a melhorar significativamente o acesso dos Beneficiários aos Prestadores de Saúde, em particular aos grandes Hospitais

Mereceu especial preocupação:

- A desassociação do regime convencionado de muitos médicos por muitos Prestadores de Saúde, sem justificação, terem diminuído os seus honorários;

- A necessidade de o Conselho Diretivo acompanhar esta situação inaceitável;

- Que o Conselho Diretivo tem que tomar medidas contra a pressão de alguns grandes Prestadores estarem a pressionar o seu Corpo Médico para a saída do Regime Convencionado;

- A necessidade de evitar desqualificações no Corpo Médico associado às Convenções.

O CGS pediu informação ao Conselho Diretivo sobre a desassociação dos médicos após a entrada em vigor da nova Tabela, exigindo a tomada de medidas pela ADSE face ao não respeito por alguns Prestadores de áreas de Convenções que celebraram com a ADSE.

O CGS solicitou ainda que o Conselho Diretivo, periodicamente, preste informação sobre o impacto financeiros das novas Tabelas nos custos do Regime Convencionado.

Foi registado que a meta fixada para a celebração de novas Convenções em 2021 será ultrapassada.

O CGS solicitou o envio urgente da resposta dada pela Direção-Geral da Segurança Social ao pedido da ADSE relativa às prestações recebidas por vários Beneficiários Familiares, incluindo os filhos deficientes e que o Despacho do Conselho Diretivo seja urgentemente revisto, conforme decidido em reuniões anteriores do CGS.

A próxima reunião do CGS foi marcada para 18 de janeiro de 2022.